



Prefeitura Municipal de Aparecida

Estância Turístico - Religiosa
Estado São Paulo

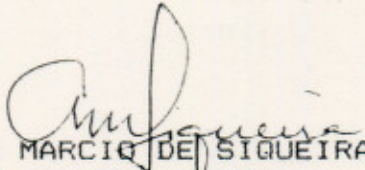
LEI Nº 2576/94 de 02 de agosto de 1994.

EMENTA: Autoriza ao Diretor Executivo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE de Aparecida, a firmar Convênio com a "COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO" - SABESP, para fornecimento de água ao Município de Potim-SP.

ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei

- ARTIGO 1º - Fica autorizado o Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aparecida - SAAE, a celebrar Convênio com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando o fornecimento de água tratada no Município de Potim-SP.
- ARTIGO 2º - As despesas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, com os encargos previstos no aludido Convênio, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Autarquia Municipal.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE


ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLI-ADO NESTA
SECRETARIA AOS DE DE

JOSE RICARDO CELINI
Secretário Geral